



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIII PALMAS, TERÇA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2012

Nº 1946



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Raimundo Moreira

1º Vice-Presidente: Dep. Eli Borges

2º Vice-Presidente: Dep. Eduardo do Dertins

1º Secretário: Dep. Stalin Bucar

2º Secretário: Dep. Iderval Silva

3º Secretário: Dep. José Augusto

4º Secretário: Dep. Manoel Queiroz

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Toinho Andrade(**vice**), Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Geraldo, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às quintas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), José Geraldo, Sandoval Cardoso, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Eduardo do Dertins, José Augusto, José Bonifácio, Marcello Lelis, Raimundo Palito.

Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Zé Roberto(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), José Augusto, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eli Borges, José Bonifácio, Sargento Aragão, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Marcello Lelis(**pres**), Raimundo Palito (**vice**), Eduardo do Dertins, Josi Nunes, Luana Ribeiro.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Zé Roberto, Amélio Cayres, Carlão da Saneatins, José Augusto, Sargento Aragão.

Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Solange Duailibe(**pres**), Vilmar do Detran(**vice**), Raimundo Palito, Sargento Aragão, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Josi Nunes, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Zé Roberto.

Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Freire Júnior(**pres**), José Geraldo(**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: José Bonifácio, Marcello Lelis, Manoel Queiroz, Sandoval Cardoso, Raimundo Palito.

Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Raimundo Palito(**Pres**), Luana Ribeiro(**vice**), Manoel Queiroz, Marcello Lelis, Vilmar do Detran.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados((a): Carlão da Saneatins, José Geraldo, Josi Nunes, Osires Damaso, Sargento Aragão.

Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Sargento Aragão(**pres**), Eli Borges(**vice**), Carlão da Saneatins, José Bonifácio, Solange Duailibe.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados: Amélio Cayres, José Augusto, José Geraldo, Toinho Andrade, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Josi Nunes (**pres**), Eduardo do Dertins (**vice**), José Bonifácio, José Geraldo, Zé Roberto.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Amália Santana, Luana Ribeiro, Manoel Queiroz, Osires Damaso, Sandoval Cardoso.

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados(a): Luana Ribeiro(**pres**), Amália Santana(**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Toinho Andrade.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Marcello Lelis, Raimundo Palito, Sandoval Cardoso, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa.

Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

MEMBROS EFETIVOS:

Deputados: Osires Damaso(**pres**), Amélio Cayres(**vice**), Marcello Lelis, Vilmar do Detran, Wanderlei Barbosa.

MEMBROS SUPLENTE:

Deputados(a): Eduardo do Dertins, José Augusto, Luana Ribeiro, Solange Duailibe, Toinho Andrade.

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO
CEP 77003-905

Atos Legislativos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições Constitucionais e de acordo com o previsto na alínea "b", inciso VI, art. 26 c/c o art. 80 e § 3º do art. 12 do Regimento Interno, convoca os Senhores Deputados para reunirem-se em Sessão Extraordinária no dia 5 de julho do corrente ano, às 14 horas, para eleição dos membros da Mesa Diretora para a 3ª e 4ª Sessões Legislativa da 7ª Legislatura.

Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 26 dias do mês de junho de 2012.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente

MENSAGEM Nº 45/2012

Palmas, 28 de maio de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 40/2012 que institui a unidade escolar de nível fundamental denominada Escola Estadual Indígena Weheria Karajá.

A mencionada Escola Estadual, localizada na Aldeia Ibutuna em Lagoa da Confusão, está circunscrita à Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins.

A denominação, de escolha da comunidade indígena local, é homenagem póstuma a Weheria Karajá, ascendente dos moradores da mencionada aldeia, pescador, caçador, artesão e líder cujo exemplo de vida simples e devoção à cultura indígena é modelo para as atuais e futuras gerações.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 40/2012

Institui e denomina a unidade escolar que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída, na Diretoria Regional de Ensino de Paraíso do Tocantins, a unidade escolar de nível fundamental denominada Escola Estadual Indígena Weheria Karajá, localizada na Aldeia Ibutuna, no Município de Lagoa da Confusão.

Parágrafo único. A denominação de que trata este artigo refere-se a Weheria Karajá, falecido em 1985, artesão treinado na confecção de canoas e habilidoso caçador e pescador; de vida simples, devotado à cultura indígena e reconhecido exemplo para a comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 48/2012

Palmas, 18 de junho de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual **RAIMUNDO MOREIRA DE ARAÚJO**
Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS
N E S T A

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa o anexo Projeto de Lei 42/2012 que, dentre outras providências, autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas.

Primeiramente, importa salientar que, nos termos preconizados pela Constituição Federal, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa fundamentam a ordem econômica cuja finalidade é assegurar a todos existência digna.

Dentro dessa compreensão, intenta a propositura congregar os esforços do Poder Público e da iniciativa privada a fim de que possam exercer a exploração da atividade econômica relacionada à:

I - execução, mediante remuneração, das operações imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens;

II - realização direta ou indiretamente de obras e serviços infraestruturais e viários em âmbito estadual.

Neste propósito, a TerraPalmas tem a função primordial de atender à demanda imobiliária dos diversos segmentos da sociedade, responsabilizando-se pelos projetos de parcelamento, pela implantação de áreas para residências, comércio ou serviços públicos e pela criação de núcleos habitacionais, áreas comerciais, setores industriais e parques ecológicos.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, e solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime

de urgência, nos termos do art. 28 da Constituição do Estado, submeto a matéria ao discernimento desse Egrégio Sodalício.

Colho a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os protestos de minha elevada estima.

Atenciosamente,

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

PROJETO DE LEI Nº 42/2012

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a instituir a Companhia Imobiliária do Estado do Tocantins - TerraPalmas, sob a forma de sociedade anônima de economia mista de capital fechado, submetida ao controle acionário do Estado.

Parágrafo único. Participam do capital social e da administração da TerraPalmas o Poder Público Estadual e a iniciativa privada.

Art. 2º A TerraPalmas tem por objeto:

I - executar, mediante remuneração, as atividades imobiliárias de interesse do Estado, com utilização, aquisição, administração, aluguel, concessão de direito real de uso, disposição, incorporação, oneração e alienação de bens;

II - realizar direta ou indiretamente obras e serviços infraestruturais e viários em âmbito estadual.

Art. 3º À TerraPalmas incumbe exercer, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos da administração direta, indireta e fundacional:

I - a operacionalização das atividades imobiliárias, de modo a:

a) gerar recursos para investimento em infraestruturas econômica e social;

b) assegurar a sustentabilidade de longo prazo de suas receitas;

II - a promoção direta ou indireta de investimentos em parcelamento de solo, infraestrutura e edificações, com vistas à implantação de projetos sobre:

a) expansão urbana e habitacional;

b) construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos;

c) desenvolvimento:

1. econômico, social, industrial e agrícola;

2. do setor de serviços;

3. tecnológico e de estímulo à inovação;

III - o estabelecimento de parcerias público-privadas, constituição de sociedades de propósito específico e promoção

de operações urbanas consorciadas para a implantação e o desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Poder Executivo;

IV - a promoção de estudos e pesquisas, o levantamento, a consolidação e a divulgação, com periodicidade regular, de dados relacionados ao ordenamento urbano, ao provimento habitacional e ao mercado imobiliário do Estado.

Art. 4º Para o cumprimento de sua finalidade social, a TerraPalmas fica autorizada a:

I - celebrar convênios e firmar contratos com pessoas físicas ou jurídicas e instituições financeiras e de pesquisa, nacionais, internacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas;

II - obter recursos originários de:

a) fundos constitucionais;

b) orçamentos federal, estadual e municipais;

c) outras fontes, de acordo com a legislação em vigor;

III - participar de empreendimentos públicos ou privados, por ação direta, indireta, associativa ou através de subsidiárias;

IV - oferecer aval em títulos de crédito e fiança em contratos de interesse do Estado;

V - constituir subsidiárias integrais com o objetivo de exercer as atribuições públicas de interesse do Estado.

Art. 5º A TerraPalmas tem sede e foro na Capital do Estado, prazo de duração indeterminado, e atuação em todo o território do Tocantins, podendo manter outras dependências.

Art. 6º O capital social inicial da TerraPalmas é de até R\$ 6.000.000,00, representado por ações nominativas com direito a voto, todas de classe única com ou sem valor nominal, a ser integralizado com recursos oriundos do Estado e dos acionistas minoritários.

Art. 7º São órgãos de administração da TerraPalmas:

I - o Conselho de Administração;

II - a Diretoria.

Art. 8º A TerraPalmas tem o Conselho Fiscal permanente.

Art. 9º O Estatuto da TerraPalmas dispõe sobre a constituição, estrutura, mandatos, competências, atribuições e funcionamento dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria.

Art. 10. Podem ser cedidos servidores públicos pertencentes aos quadros de pessoal do Estado para o exercício de função na TerraPalmas.

Parágrafo único. A cessão de servidores públicos, nos termos deste artigo, tem prazo determinado, mantidos os direitos e as vantagens dos titulares dos respectivos cargos no órgão de origem.

Art. 11. O regime de pessoal da TerraPalmas, exceto do cedido, é o previsto na legislação trabalhista e nas normas acidentárias.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - abrir crédito especial de até:

a) R\$ 1.000.000,00 para executar as despesas, de investimento e de custeio, necessárias à criação da TerraPalmas;

b) R\$ 6.000.000,00 destinados à integralização do capital inicial da TerraPalmas;

II - transferir para a TerraPalmas os bens móveis e imóveis de domínio do Estado necessários à realização do seu objeto e ao cumprimento da sua função social.

Art. 13. Extinta, por liquidação, a Companhia de Desenvolvimento do Estado do Tocantins - CODETINS, todo o patrimônio imobilizado que remanesça, pertencente ao Estado, é revertido à TerraPalmas, integrando-lhe o capital social.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2012; 191° da Independência, 124° da República e 24° do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

Governador do Estado

Ofício GABSECID nº 435/2012

Palmas-TO, 26 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, comunico a minha exoneração, a pedido, do cargo de Secretário de Estado das Cidades e do Desenvolvimento Urbano, conforme ato anexo, bem como, nos termos do art. 226 do Regimento Interno, o meu retorno a Casa de Leis, a partir desta data, reassumindo o mandato parlamentar.

Atenciosamente,

SANDOVAL CARDOSO

Deputado Estadual

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA.

Atas da Sessões Plenárias

**REUNIÃO CONJUNTADA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Nonagésima Nona Reunião Conjunta

Às dez horas e sete minutos, do dia quatorze de junho de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, José Bonifácio, Toinho Andrade, Freire Júnior, Amélio

Cayres, José Geraldo, Osires Damaso, Eduardo do Dertins, Josi Nunes e Raimundo Palito. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Sargento Aragão, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Luana Ribeiro Marcello Lélis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado Osires Damaso foi nomeado relator do processo número 316/2012. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, a Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dentro de dois minutos. Para contar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTADA DAS COMISSÕES DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS,
TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE;
ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO
CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO
URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Centésima Reunião Conjunta

Às onze horas e seis minutos, do dia quatorze de junho de dois mil e doze, reuniram-se conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, José Bonifácio, Toinho Andrade, Freire Júnior, Amélio Cayres, José Geraldo, Osires Damaso, Eduardo do Dertins, Josi Nunes e Raimundo Palito. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Sargento Aragão, José Augusto, Wanderlei Barbosa, Luana Ribeiro Marcello Lélis. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, com aquiescência dos membros presentes, foi transferida para a reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se a Devolução de Matérias. O Senhor Deputado Osires Damaso devolveu o Processo número 316/2012. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do relator do Processo acima mencionado, o qual foi encaminhado ao Plenário para deliberação. A Senhora Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

7ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa

Ata da Quadragésima Segunda Reunião Extraordinária

Às dez horas e vinte e cinco minutos do dia quatorze de junho de dois mil e doze, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Amália Santana, Eli Borges, José Bonifácio, Amélio Cayres e Freire Júnior. A Senhora Presidente, Deputada Amália Santana, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se a Distribuição de Matérias. O Senhor Deputado José Bonifácio renomeado relator do Processo número 110/2012 e, nomeado relator do Processo número 314/

2012 e o Senhor Deputado Toinho Andrade, foi nomeado relator do Processo número 310/2012. Na Devolução de Matérias, o Senhor Deputado Toinho Andrade, devolveu os Processos números: 248/2012 e 387/2012. Na Ordem do Dia foi lido e aprovado o parecer do relator do Processo número 387/2012 e também aprovado o parecer do Processo número 248/2012, com um substitutivo apresentado pelo relator, os quais foram encaminhados ao Plenário para deliberação. A Senhora Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

Atos Administrativos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2012

Em cumprimento ao que preceitua o art. 61, Parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento de Contrato de nº036/2012.

CONTRATO nº: 036/2012

PROCESSO nº: 00255/2012

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Almeida Pereira dos Santos – ME

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos consultórios odontológicos, compressor de ar e bomba de sucção instalada nas dependências desta Casa de Leis.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência de 12 meses a partir da sua assinatura. .

VALOR DO CONTRATO: Valor: mensal de R\$1.620,00 (hum mil seiscentos e vinte reais) perfazendo um valor anual de R\$19.440,00 (Dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta da funcional programática 2012-01.031.1038.2440.0000 – Realização de Assistência Médica, natureza da despesa: 3.3.90.39 – Prestação de Serviços Pessoa Jurídica. Fonte 0100.

DATA DA ASSINATURA: Palmas, 11 de junho de 2012.

SIGNATÁRIOS: Raimundo Moreira de Araújo – Presidente

Almeida Pereira dos Santos - Representante

DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres – PR

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior – PSDB

Iderval Silva – PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz – PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB

Raimundo Palito - PP

Sandoval Cardoso – PSD

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PSB

Zé Roberto - PT